



Processo Administrativo nº 089/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
Com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/21

O **MUNICÍPIO DE IAÇU**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.889.993/0001-46, com sede à Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 888, Centro, Iaçú-Ba, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria Municipal nº 045 de 16 de maio de 2023, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Dia 26 de dezembro de 2024, às 17h:00min – Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
licitacaoiacu@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo pirotécnico com efeitos visuais no Réveillon nos distritos e sede do Município de Iaçú, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, conforme Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade	100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMÉRCIO
Projeto/Atividade	2.173 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Despesa:	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3. DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1 O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 21.875,00** (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).





5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail licitacaoiacu@gmail.com, fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024**.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 19 de dezembro de 2024, às 17h:00min – Horário de Brasília

5.2 Os licitantes deverão apresentar documentação para efeito de habilitação, conforme Termo de Referência e, nas condições seguintes:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

5.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2019;

5.2.1.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.1.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.1.5 Documento Oficial com foto do(s) sócio(s) e do representante legal.

§ 1º. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

5.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade e, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade e, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.3 Qualificação Econômica Financeira:

5.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data da apresentação da proposta, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;





5.2.4 Qualificação Técnica:

5.2.4.1 Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

5.2.5 Declaração unificadas – Anexo IV.

5.3 Proposta Comercial de Preço:

5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

5.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital e seus anexos serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município de Iaçú-Ba, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município de Iaçú-Ba, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Iaçú-Ba.

6.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Iaçú-Ba, como único e competente para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Iaçú-Ba, 20 de dezembro de 2024.

Paula Francisca de Oliveira Couto

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

Decreto nº 0036/2024





ANEXO I
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo pirotécnico com efeitos visuais no Réveillon nos distritos e sede do Município de Iaçú.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A realização de um espetáculo pirotécnico com efeitos visuais durante o Réveillon nos distritos e na sede do Município de Iaçú representa uma iniciativa importante para fomentar a integração social, o turismo e o fortalecimento da identidade cultural da região.

2.2 O Réveillon é uma ocasião simbólica de celebração, renovação e esperança, que une a comunidade em um momento de confraternização e emoção para receber o novo ano. Nesse cenário, o espetáculo pirotécnico enriquece a festividade, oferecendo à população e aos visitantes uma experiência agradável.

2.3 Por fim, essa ação reflete o compromisso da administração municipal em proporcionar lazer de qualidade, inclusão social e momentos de confraternização, fortalecendo os vínculos comunitários e projetando positivamente a imagem do nosso Município.

3. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de espetáculo pirotécnico com efeitos visuais, Contendo: Kit pirotécnico de alta performance com bombas de 1,8"; Kit pirotécnico com 8 efeitos em 1 de 1"; Kit show Dourado e kamurro com 1,8"; Kit show com Efeitos Kit morteiro 6 tubos de 3" com Efeitos de abertura tripla Kit pirotécnico tubos reto e subida com rastro 20 mm Kit Show de efeitos em Zigzag, leque e V 44 mm Kit com Morteiros de até 8"; Placas em leque de 1,5"; Kit torta metralhadora 1,5"; show pirotécnico Composto por dois pontos de saídas. Incluso Mão de obra especializada com detonação remota, via rádio. termo de responsabilidade assinado pelo técnico blaster e projeto com planta baixa e croqui para apresentação ao corpo de bombeiros. Duração aproximada de 12 minutos.	UND	01





- 3.1 Aquisição imediata do objeto.
- 3.2 O frete será *CIF*. A Contratada será responsável pelos custos da remessa e pelo gerenciamento de riscos até a entrega dos produtos a Contratante;
- 3.3 A Contratada receberá através de e-mail e/ou pessoalmente a Ordem de Fornecimento e terá um prazo de **até 05 (cinco) dias** úteis para efetuar a entrega do objeto constantes na mesma.
- 3.4 O objeto deverá ser entregue no Departamento de Compras que fica localizado na sede da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba, Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 888, Bairro da Centro, CEP: 46.860-000, Iaçú-Ba, em horário comercial e, dentro do prazo indicado pela Contratante, **em perfeitas condições e em estrita observância das especificações do Termo de Referência**, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 3.5 Os produtos deverão oferecer **garantia mínima de 06 (seis) meses**, assim como, conter em suas embalagens as informações pertinentes a produto;
- 3.6 O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal** devidamente atestada pelo setor competente.

4. AMOSTRA

- 4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra no Departamento de Compras, que fica localizado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, Centro, CEP: 46.860-000, Iaçú-Ba, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.2 O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, inclusive com a logística reversa.
- 4.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, através do e-mail compraspmi2124@gmail.com, antes de findo o prazo.
- 4.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.7 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.8 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 21.875,00** (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco





reais), ficando abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inciso II (de acordo com o objeto licitado) da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório. Incluas todas as despesas necessárias ao fornecimento, conforme levantamento de preços realizado por esta Secretaria.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade	100101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E COMÉRCIO
Projeto/Atividade	2.173 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Despesa:	15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.
- 7.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;





- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1 O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de dezembro de 2024.
- 9.2 Podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 10.2 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.4 Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 10.5 Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.6 As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa a Contratada que:
- 11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 Cometer fraude fiscal; e
- 11.1.6 Não mantiver a proposta.
- 11.2 Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:





11.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

11.2.2 Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

11.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

11.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba pelo prazo de até dois anos;

11.2.5 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

11.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

11.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

11.2.8 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.2.9 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.2.10 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

11.4 A penalidade prevista no item 10.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização será exercida por servidores designados por Portaria pelo Contratante, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,





PREFEITURA DE
IAÇU

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PÚBLICAÇÃO

14.1 O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. DO FORO

15.1 É eleito o Foro da Comarca de Iaçú-Ba, como único e competente para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Paula Francisca de Oliveira Couto

Secretário Municipal de Administração e Serviços Públicos

Decreto nº 0036/2024



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

[@prefeituraiacu](https://www.instagram.com/prefeituraiacu)



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçú-Ba



ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

EMPRESA:						
CNPJ:				TELEFONE:		
CONTATO:				CIDADE:		
ENDEREÇO:						
VALIDADE DE PROPOSTA:						
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculo pirotécnico com efeitos visuais no Réveillon nos distritos e sede do Município de Iaçú, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos.						
	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de espetáculo pirotécnico com efeitos visuais, Contendo: Kit pirotécnico de alta performance com bombas de 1,8"; Kit pirotécnico com 8 efeitos em 1 de 1"; Kit show Dourado e kamurro com 1,8"; Kit show com Efeitos Kit morteiro 6 tubos de 3" com Efeitos de abertura tripla Kit pirotécnico tubos reto e subida com rastro 20 mm Kit Show de efeitos em Zigzag, leque e V 44 mm Kit com Morteiros de até 8"; Placas em leque de 1,5"; Kit torta metralhadora 1,5"; show pirotécnico Composto por dois pontos de saídas. Incluso Mão de obra especializada com detonação remota, via rádio. termo de responsabilidade assinado pelo técnico blaster e projeto com planta baixa e croqui para apresentação ao corpo de bombeiros. Duração aproximada de 12 minutos.		UND	01		
			TOTAL			
Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, com transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.						

_____, _____, _____, 2024

Razão Social
CNPJ



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga
@prefeituraiaçu



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçú-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

ANEXO IV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
Processo Administrativo nº 089/2024

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (razão social), CNPJ nº _____, interessado em participar da Dispensa de Licitação nº 021/2024, Processo nº 089/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Artigo 1º, e no inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____, _____, _____, 2024.

Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente
constituído do contrato social)



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga
@prefeituraiacu



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçú-Ba